



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 030/CONSUP/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, ofertado via UAB/IFAM.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso X do art. 42 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, combinado com o inciso VIII do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11/03/2024;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 033/CONSEPE/IFAM, de 09/05/2025;

CONSIDERANDO o Despacho nº 28635/2025-CONSEPE, de 04/05/2025, que encaminhou o Processo nº 23443.004771/2025-29 ao Conselho Superior, que trata da solicitação para aprovação *ad referendum* da matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de Educação a Distância, oferta em convênio com a UAB/IFAM, a partir de 2025, conforme o Processo nº 23443.004771/2025-29.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Jaime
Cavalcante
Alves**

Reitor do IFAM

Assinado digitalmente por Jaime
Cavalcante Alves
ND: CN=Jaime Cavalcante Alves
. E=gabinete@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2